



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA, RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.661.400/0001-99, com sede administrativa na Avenida 1 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo, Teutônia, RS, CEP 95890-000, neste ato representado por seu Prefeito, senhor RENATO AIRTON ALTMANN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização **Concurso Público de Provas Escritas, Práticas e de Títulos**, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva do Quadro de Pessoal do Poder Público Municipal. Este Concurso Público reger-se-á pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 4.480, de 3 de julho de 2015, pelo Decreto Municipal nº 626/1996 e alterações e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislação vigente e será executado pela empresa **ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP (ASSCON-PP)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Maruri, 1.204, Sala A, Centro, no Município de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.688.208/0001-48.

1. DOS CARGOS

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Título I do Anexo I deste Edital, com carga horária semanal, vencimento inicial e nível de escolaridade descritos nos mesmos.

1.2. As atribuições dos cargos estão descritas no Título II do Anexo I deste Edital.

2. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 10% (dez por cento) das vagas do cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alteração e Lei Municipal 2.548 de 21 de setembro de 2006.

2.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos ao disposto nos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **27 de novembro a 11 de dezembro**



2015, somente via *internet*, pelo site www.assconpp.com.br

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. imprimir o boleto bancário;

3.2.3. efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **11 de Dezembro de 2015**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.

3.2.4. O candidato portador de deficiência deverá descrever as condições especiais de que necessita para realizar a prova quando do preenchimento de sua inscrição, via *internet*.

3.2.4.1. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), sendo que a leitura e marcação de respostas no cartão-resposta será de sua responsabilidade.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital e até **4 de Dezembro de 2015**, apresentar à Comissão Coordenadora do Concurso, através de requerimento protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município de Teutônia, RS:

3.3.1. atestado médico, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da mesma;

3.3.2. Anexo V deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo e declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

3.4. O candidato portador de deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, bem como na Lei Municipal 2.548 de 21 de setembro de 2015, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova objetiva deverá solicitar a condição especial no ato da inscrição, pelo site www.assconpp.com.br e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.

3.5.1. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante.

3.5.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.

3.5.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata



de ausentar-se da prova escrita para amamentar.

3.6. O candidato hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e preencher os requisitos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Edital de Concurso Público.

3.6.1. Somente fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.

3.6.1.1. A isenção de que trata o item 3.6 deste Edital deverá ser solicitada através do preenchimento do Modelo de Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, objeto do Anexo VI deste Edital.

3.6.2. O Requerimento deverá ser entregue pessoalmente ou por Procurador, impreterivelmente, até **4 de Dezembro de 2015**, nas seguintes formas:

3.6.2.1 protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município; ou

3.6.2.2. enviado pelo correio, com Aviso de Recebimento – AR (cuja data de postagem seja anterior ou igual à **4 de Dezembro de 2015**), para a Prefeitura Municipal de Teutônia, RS, com sede administrativa na Avenida 1 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo, Teutônia, RS, CEP 95890-000.

3.6.2.3. O requerimento deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DECONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015 –TEUTÔNIA, RS
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
CPF DO CANDIDATO

3.6.3. O Requerimento de que trata o subitem 3.6.2 deste Edital deverá estar acompanhado obrigatoriamente:

3.6.3.1. pelo Número de Identificação Social – NIS do candidato, atribuído pelo CadÚnico; ou

3.6.3.2. por Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e de Comprovação de Renda Familiar devidamente preenchida, incluindo a renda do candidato;

3.6.3.3. pelo Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido, nos moldes do Anexo VI deste Edital (o Modelo de Requerimento contém espaço destinado para fornecimento das informações solicitadas pelos subitens 3.6.3.1 e 3.6.3.2 deste item);

3.6.3.4. por documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:



a) empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;

b) servidores públicos: cópia do último contracheque;

c) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

d) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

e) servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes na alínea “b” deste item;

f) pensionistas: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

g) estagiários: cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

3.6.3.5. cópia do Documento de Identidade do candidato;

3.6.3.6. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

3.6.3.7. cópia das últimas 3 (três) contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no ato de inscrição no [site www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.

3.6.4. A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados no subitem 3.6.3.4 deste Edital.

3.6.5. O Município de Teutônia, RS e a empresa ASSCON-PP verificarão a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de isenção.

3.7 As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.



3.7.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.8. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao candidato a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Município de Teutônia, RS, e a empresa ASSCON-PP, conforme o caso.

3.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

3.9.1. omitir informações;

3.9.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

3.9.3. pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

3.9.4. entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

3.10. Não serão aceitos, após a entrega do requerimento, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.11. A Comissão Coordenadora avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no mural da Prefeitura e no *site* www.assconpp.com.br, no dia **7 de Dezembro de 2015**.

3.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **11 de Dezembro de 2015**, conforme subitem 3.2.3 do Edital.

3.13. Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite sua compensação.

3.13.1. O Município de Teutônia não efetuará a devolução do valor de inscrição em nenhuma hipótese.

3.13.2. As despesas relativas à participação neste Concurso Público são de inteira responsabilidade do candidato.

3.14. O Município de Teutônia não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no subitem 3.2.2 deste Edital.

3.15. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.16. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.17. A inscrição só poderá ser efetuada para um cargo deste Concurso Público.



3.18. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia **18 de Dezembro de 2015**, o presidente da Comissão Coordenadora do Concurso publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

3.18.1. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.3 deste Edital. **O comprovante de pagamento confirma a inscrição do candidato.**

3.19. No dia **28 de Dezembro de 2015**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal e publicada na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. Os valores para inscrição neste Concurso Público são os seguintes:

4.1.1. **R\$ 70,00 (setenta reais)** para os candidatos aos cargos que exijam ensino fundamental completo;

4.1.2. **R\$ 90,00 (noventa reais)** para os candidatos aos cargos que exijam ensino médio completo;

4.1.3. **R\$ 110,00 (cento e dez reais)** para os candidatos aos cargos que exijam ensino superior completo.

5. DAS PROVAS

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II, III e IV deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. A **1ª fase** compreende prova escrita objetiva, de múltipla escolha, com **4 (quatro)** alternativas de resposta cada, com apenas 1 (uma) alternativa correta, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

5.2.1. Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem na Prova Escrita Objetiva, de **caráter eliminatório e classificatório**:

5.2.1.1. nota igual ou superior a **3,00 (três)** para os candidatos aos cargos de **Operário, Operário – Especializado Pedreiro, Operador de Máquinas, Operário – Especializado Instalador Hidráulico, Instalador Elétrico e Servente**;

5.2.1.2. nota igual ou superior a **5,00 (quatro)** para os candidatos aos cargos de **Fiscal, Fisioterapeuta, Biólogo, Tesoureiro, Médico Veterinário, Médico Pediatra e Médico Ginecologista Obstetra**;

5.2.1.3. nota igual ou superior a **4,50 (quatro vírgula cinco)** para os candidatos aos cargos de **Professor Séries Finais Educação Artística e Professor de Informática.**

5.3. A **2ª fase** compreende:



5.3.1. **Prova prática**, de caráter classificatório e eliminatório, com nota máxima de **4,00 (quatro)**, a ser aplicada para os cargos de **Operário, Operário – Especializado Pedreiro, Operador de Máquinas, Operário – Especializado Instalador Hidráulico, Instalador Elétrico e Servente**.

5.3.1.1. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a **2,00 (dois)** na prova prática estará **desclassificado**, ou seja, não terá sua prova prática avaliada.

5.3.1.2. A nota final dos os cargos de **Operário, Operário – Especializado Pedreiro, Operador de Máquinas, Operário – Especializado Instalador Hidráulico, Instalador Elétrico e Servente** será a soma das notas da prova escrita objetiva e da prova prática.

5.3.2. **Prova de títulos**, de caráter classificatório a ser aplicada aos candidatos dos cargos de **Professor Séries Finais Educação Artística e Professor de Informática**.

5.3.2.1. A nota final dos cargos de **Professor Séries Finais Educação Artística e Professor de Informática** será a soma das notas da prova escrita objetiva e da prova de títulos.

5.3.2.2. A prova de títulos terá pontuação máxima de **1,00 (um) ponto**.

5.3.2.3. O candidato que não obtiver, no mínimo, nota **4,00 (quatro)** na Prova Escrita Objetiva não terá sua prova de títulos avaliada.

5.4. As provas escritas terão a seguinte pontuação:

5.4.1. para os cargos de **Professor Séries Finais Educação Artística e Professor de Informática** de 0,00 a 9,00, utilizando-se 2 (duas) decimais após a vírgula;

5.4.2. para os cargos de **Operário, Operário – Especializado Pedreiro, Operador de Máquinas, Operário – Especializado Instalador Hidráulico, Instalador Elétrico e Servente** de 0,00 a 6,00, utilizando-se 2 (duas) decimais após a vírgula

5.4.3. para os cargos de **Fiscal, Fisioterapeuta, Biólogo, Tesoureiro, Médico Veterinário, Médico Pediatra e Médico Ginecologista Obstetra** de 0,00 a 10,00.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. As provas serão realizadas no dia **9 de janeiro de 2016** na forma abaixo:

6.1.1. **PROVA ESCRITA**, dia 9 de janeiro de 2016, com início às **8h30min** e término às **11h30min** (horário oficial de Brasília, DF);

6.1.2. **PROVA DE TÍTULOS**: dia 9 de janeiro de 2016, com início às **11h** e término previsto às **15h**, para os candidatos aos cargos de **Professor Séries Finais Educação Artística e Professor de Informática**, devendo o candidato comparecer no local, acompanhado dos originais e cópias dos títulos que possui;

6.1.3. **PROVA PRÁTICA**: será realizada no dia **16 de janeiro de 2016**, com início às **9h30min** e término previsto às **15h** (horário oficial de Brasília, DF), nas dependências do Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Brás, Viação e Transporte, localizado na Avenida 01 Oeste, Bairro Centro Administrativo, Teutônia, RS, para os candidatos aos cargos de **Operário, Operário – Especializado Pedreiro, Operador de Máquinas, Operário – Especializado Instalador Hidráulico, Instalador Elétrico e Servente**.



6.1.4. A empresa ASSCON-PP publicará os locais de realização das provas escritas e de títulos no dia **28 de Dezembro de 2015**, no mural interno da Prefeitura de Teutônia, RS, e nos *sites* www.assconpp.com.br e www.teutonia.com.br.

6.1.5. Não haverá encaminhamento de comunicação aos candidatos de forma individual.

6.1.6. Somente realizarão a Prova Prática os vinte (20) melhores candidatos classificados em cada cargo.

6.2. A realização da prova escrita e a metodologia das provas práticas estão descritos nos Anexos II e III deste Edital.

6.3. O gabarito e o caderno de questões da prova escrita objetiva serão disponibilizados, no dia **09 de janeiro de 2016, a partir das 19h**, nos *sites* www.assconpp.com.br e www.teutonia.com.br.

6.4. No dia **18 de janeiro de 2016**, será publicado o gabarito definitivo, observado o disposto no item 11.1 deste Edital, e a lista dos classificados.

6.5. O conteúdo programático da prova escritas objetiva está descrito no Anexo II deste Edital.

6.6. A forma de classificação dos títulos será procedida nos termos do Anexo IV deste Edital.

6.6.1. Os títulos poderão ser apresentados por procuração, com firma reconhecida em Cartório.

6.7. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.7.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

6.7.2. que obtiver melhor nota na prova escrita;

6.7.3. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

6.7.4. que obtiver melhor nota nas questões de Língua Portuguesa;

6.7.5. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades;

6.7.6. que possuir maior número de dependentes.

6.8. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, na forma do item 11.1 deste Edital.

6.9. O não comparecimento do candidato na prova escrita objetiva, na forma disposta no subitem 6.1.1, implicará sua desclassificação do Concurso.

6.10. As notas finais das provas escritas objetivas, práticas e de títulos, com a respectiva classificação dos aprovados, serão publicadas nos locais indicados no item 11.1 deste



Edital, no dia **18 de janeiro de 2016**.

6.11. A lista dos aprovados, homologada pelo Prefeito, será publicada no **22 de janeiro de 2016**, nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.

7. DO REGIME JURÍDICO

7.1. Os aprovados e habilitados e classificados neste Concurso Público serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Teutônia, RS, e serão filiados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. do presente Edital;

8.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;

8.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

8.1.4. da classificação nas provas prática e de títulos;

8.1.5. da discordância da aplicação da prova prática;

8.1.6. da classificação final.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura de Teutônia, RS, cuja decisão será publicada na forma do item 11.1 deste Edital, no dia **26 de novembro de 2015**.

8.3. Os demais recursos deverão ser efetuados pelo *site* www.assconpp.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa.

9. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir, mediante fornecimento dos seguintes documentos, observando o disposto no subitem 10.4 deste Edital:

9.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

9.1.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

9.1.3. atender, se o candidato for deficiente, às exigências da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto Federal nº 3.298/1999, bem como a Lei Municipal 2.548 de 21 de setembro de 2006;

9.1.4. estar em gozo dos direitos civis e políticos;



9.1.5. estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;

9.1.6. apresentar certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando situação regular e comprovante da última votação

9.1.7. comprovar a escolaridade mínima exigida no Anexo I deste Edital;

9.1.8. apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 (seis) meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;

9.1.9. a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do art. 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, referentes a acúmulo de emprego, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

9.1.10. ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico, homologado pela junta médica oficial do município, após a apreciação dos exames e dos demais documentos.

9.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos do item 9 deste Edital serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a nomeação e serão pré-requisitos para a posse.

9.3. Os documentos previstos no item 9 deste Edital deverão ser apresentados no prazo máximo de 10 (dez) dias contados data da convocação, sob pena de exclusão do concurso público, na forma disciplina pela Lei nº 4.480, de 3 de julho de 2015.

9.4. O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a nomeação do candidato.

9.5. Não será nomeado o candidato classificado que tenha sido demitido em razão de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município de Teutônia, RS, nos últimos 5 (cinco) anos.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1. O prazo de validade deste concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data do Edital de Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Município de Teutônia, RS, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, antes de expirado o prazo original.

10.2. A aprovação neste Concurso não caracterizará direito à nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade do Município de Teutônia, RS, respeitada a classificação obtida.



10.3. Não poderão participar do Concurso Público os membros de quaisquer das comissões deste Concurso e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escrita, de títulos e prática, assim como os parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau destes profissionais.

10.4. O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos do Município de Teutônia, RS, no prazo de **10 (dez) dias** contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 9 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Concurso, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

10.4.1. A convocação dos candidatos será feita por contato telefônico, via postal ou *e-mail*, com base nos dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados atualizados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, os gabaritos e os cadernos de questões da prova escrita objetiva, a lista de classificados, suas respectivas homologações e demais atos provenientes deste Edital de Concurso, serão publicados no mural interno da Prefeitura de Teutônia, RS, e nos sites www.assconpp.com.br e www.teutonia.com.br.

11.1.1. A homologação da lista dos aprovados, além dos locais anteriores, será publicada no site oficial do Município de Teutônia, RS.

11.1.2. O caderno de questões e o gabarito serão publicados apenas nos sites www.assconpp.com.br e www.teutonia.com.br.

11.2. A critério do Município de Teutônia, RS, e mediante ato justificado, de interesse público, poderá ser chamado número maior de classificados do que a vaga contida neste Edital.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado, na forma do item 11.1 deste Edital.

11.4. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações relativas à este Concurso Público pelos sites www.assconpp.com.br e www.teutonia.com.br.

11.5. Os casos não previstos, relativos à realização deste Concurso, serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização, designada pela Administração Municipal de Teutônia, RS, pela Portaria nº 8.643/2015, juntamente com a Empresa ASSCON-PP.

11.6. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Teutônia, RS.

11.7. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA, RS



- 11.7.1. Anexo I – Quadro de vagas a serem preenchidas e atribuições/condições de trabalho dos cargos;
- 11.7.2. Anexo II – Conteúdo programático da prova escrita;
- 11.7.3. Anexo III – Normas para realização das provas;
- 11.7.4. Anexo IV – Forma de classificação dos títulos;
- 11.7.5. Anexo V – Declaração para candidatos portadores de deficiência;
- 11.7.6. Anexo VI – Modelo de requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para hipossuficientes;
- 11.7.7. Anexo VII – Cronograma.

Teutônia, RS, 24 de novembro de 2015.

RENATO AIRTON ALTMANN
Prefeito de Teutônia, RS



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA, RS



ANEXO I

Título I

QUADRO DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Cargos	Carga horária semanal	Vencimento Básico do mês 11/2015	Nº de vagas	Escolaridade
Biólogo	40h	2.332,23	1	Curso Superior Completo e Habilitação Legal para o Exercício da Profissão
Fiscal	40h	2.332,23	1	Ensino Médio Completo, mais Curso Técnico em qualquer área
Fisioterapeuta	30h	3.292,56	1	Curso Superior Completo e Habilitação Legal para o Exercício da Profissão
Instalador Elétrico	40h	1.509,07	CR	Ensino Fundamental Incompleto
Médico Ginecologista/ Obstetra	20h	6.178,73	1	Curso Superior Completo e Habilitação Legal para o Exercício da Profissão
Médico Pediatra	20h	6.178,73	1	Curso Superior Completo e Habilitação Legal para o Exercício da Profissão
Médico Veterinário	40h	5.485,87	1	Curso Superior Completo e Habilitação Legal para o Exercício da Profissão
Operador de Máquinas	40h	2.068,20	1	Ensino Fundamental Incompleto + CNH, no mínimo, na categoria "D"
Operário	40h	1.234,69	1	Alfabetizado
Operário – Especializado Instalador Hidráulico	40h	1.234,69	CR	Alfabetizado
Operário – Especializado Pedreiro	40h	1.234,69	1	Alfabetizado
Professor de Informática	25h	1.931,30	1	Habilitação de grau superior, obtida mediante Licenciatura Plena específica na área de conhecimento ou formação superior em área correspondente com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA, RS



Cargos	Carga horária semanal	Vencimento Básico do mês 11/2015	Nº de vagas	Escolaridade
Professor Séries Finais Educação Artística	25h	1.931,30	CR	Habilitação de grau superior, obtida mediante Licenciatura Plena específica na área de conhecimento ou formação superior em área correspondente com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente.
Servente	40h	1.234,69	1	Ensino Fundamental Completo
Tesoureiro	40h	2.332,23	CR	Curso de técnico em contabilidade ou Curso Superior Completo em Ciências Contábeis.

Título II

ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS

BIÓLOGO – Lei Municipal nº 4.443, de 29 de maio de 2015.

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar tarefas junto ao Departamento de Meio Ambiente do Município; realizar perícias ambientais; emitir e elaborar laudos técnicos na área ambiental; elaborar laudos técnicos conclusivos necessários a análise dos pedidos de licenciamentos ambientais de impacto local; emitir e assinar documentos de licenciamento ambiental; realizar trabalhos científicos de pesquisas, estudos e orientação nas diversas áreas das Ciências Biológicas.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Responsabilizar-se pelo Departamento de Meio Ambiente do Município; elaborar e encaminhar documentos aos órgãos competentes visando a obtenção e manutenção da gestão ambiental municipal; elaborar todos os laudos conclusivos necessários para análise dos pedidos de licenciamento ambiental de impacto local; elaborar e adequar a legislação ambiental municipal; emitir e assinar documentos de licenciamento ambiental; estudar e pesquisar os meios de controle biológico das pragas e doenças que afetam os vegetais; estudar sistematicamente, as pragas dos vegetais das praças e jardins visando a sua identificação; verificar as condições das espécies vegetais dos parques e jardins propor e orientar o uso de meios de controle biológico, visando a defesa e o equilíbrio do meio ambiente; pesquisar a adaptação dos vegetais aos ecossistemas do meio urbano; proceder levantamento das espécies vegetais existentes na arborização pública na cidade, classificando-as cientificamente; pesquisar e identificar as espécies mais adequadas a repovoamentos e reflorestamentos; planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostras de material para estudo; realizar estudos e experiências em laboratórios com espécimes biológicos; realizar perícias e emitir laudos técnicos; responsabilizar-se por equipes auxiliares à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão; eventualmente conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal.



CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a frequentar cursos de especialização, ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.
- c) Outras: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

FISCAL – Lei Municipal 1.970, de 10 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal 3.072, de 6 de fevereiro de 2009.

SÍNTESE DOS DEVERES: Exercer a fiscalização na área do Município de Teutônia, quanto à aplicação dos diversos Códigos e Leis Municipais relacionadas com as matérias tributária, ambiental, sanitária, de posturas, obras e demais Leis que definam a necessidade de fiscalização, inclusive através da assinatura de convênios com outras esferas de governo.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Exercer a fiscalização e lavrar autos de infração por desrespeito às Leis e Códigos aplicáveis à situação encontrada, em áreas susceptíveis de fiscalização pelo Município, tais como: Alvarás de localização e exercício de atividade, Alvarás de Licença Sanitária, comércio ambulante, fugas d'água, fossas, águas estagnadas, obstrução de esgotos, passeios públicos, depósitos de lixo, criação de animais em zonas proibidas, construções clandestinas, linhas de transporte coletivo, pontos de embarque e desembarque de passageiros de táxis e ônibus, efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais, orientar os contribuintes quanto às Leis Municipais, intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração, proceder quaisquer diligências, prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios de suas atividades, dirigir veículos destinados ao seu transporte, desde que devidamente habilitado, executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de 44(quarenta e quatro) horas semanais.
- b) Outras: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- c) Sujeito a frequentar cursos de especialização, realizar trabalho externo e atender a municípios e demais pessoas que procurem a repartição onde o servidor estiver lotado.
- d) Sujeito ao uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual.

FISIOTERAPEUTA – Lei Municipal nº 4.533, de 5 de outubro de 2015.

SÍNTESE DOS DEVERES: desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral, avaliar condições funcionais dos pacientes, e aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: aplicar técnicas fisioterapêuticas para avaliação, tratamento, prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; atender e avaliar as



condições funcionais de pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia; atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolver e implementar programas preventivos e de promoção em saúde e trabalho; avaliar condições ergonômicas; aplicar técnicas fisioterapêuticas para distúrbios vasculares, músculo esquelético, respiratórios, cardíacos e neurofuncionais; restaurar funções neurosensorial cognitivo-motoras; capacitar pacientes a usar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução clínica; emitir pareceres; oferecer diferentes modalidades de fisioterapia; readaptar pacientes nas atividades de vida diária (AVD); auxiliar nas avaliações do domicílio como prevenção de quedas e outros fatores; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e determinações do sistema de saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 30 (trinta) horas semanais;

Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados.

INSTALADOR ELÉTRICO – Lei Municipal 1.970, de 10 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal 3.072, de 6 de fevereiro de 2009.

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar serviços atinentes ao sistema de iluminação pública em geral, instalação de redes elétricas em prédios, efetuar serviços de instalação de aparelhos elétricos e redes de som.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: instalar, inspecionar e reparar redes de iluminação pública, instalações elétricas internas e externas, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública e sinalização viária; executar e conservar redes elétricas e pontos de iluminação nos próprios municipais desde o medidor até o interior dos prédios; trocar lâmpadas e reatores danificados; realizar o levantamento dos materiais necessários para a conservação e manutenção das redes de iluminação pública; responsabilizar-se pelo material em uso na obra ou serviço; zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso, bem como dos próprios municipais; dirigir veículos desde que devidamente habilitado; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de 40 (quarenta) horas semanais.

b) Outras: O exercício do cargos poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

c) Sujeito a frequentar cursos, usar uniforme e equipamentos de proteção individual.

MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA – Lei Municipal nº 4.533, de 5 de outubro de 2015.

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar serviços médicos aos munícipes que procuram os serviços de saúde mantidos pelo Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Prestar consulta médica aos munícipes, procedendo



anamnese e exames no intuito de diagnosticar situações de doença, bem como prescrever pedidos de exames ou uso de medicamentos ou outras providências que julgar necessárias para restabelecer ou manter a sua saúde; desenvolver atividades de cunho preventivo, tais como campanha de vacinação, palestras, coordenar grupos de discussão de moléstias, realizar jornadas, seminários ou assemelhados; exercendo sua função de acordo com sua qualificação e/ou especialização; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas por sua especialidade; executar outras tarefas afins; zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso, bem como dos próprios municipais; dirigir veículos desde que devidamente habilitado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 20 (vinte) horas semanais.
- b) Outras: O exercício do cargos poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

MÉDICO PEDIATRA – Lei Municipal nº 4.533, de 5 de outubro de 2015.

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar serviços médicos aos munícipes que procuram os serviços de saúde mantidos pelo Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Prestar consulta médica aos munícipes, procedendo anamnese e exames no intuito de diagnosticar situações de doença, bem como prescrever pedidos de exames ou uso de medicamentos ou outras providências que julgar necessárias para restabelecer ou manter a sua saúde; desenvolver atividades de cunho preventivo, tais como campanha de vacinação, palestras, coordenar grupos de discussão de moléstias, realizar jornadas, seminários ou assemelhados; exercendo sua função de acordo com sua qualificação e/ou especialização; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Pediatria; executar outras tarefas afins; zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso, bem como dos próprios municipais; dirigir veículos desde que devidamente habilitado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 20 (vinte) horas semanais.
- b) Outras: O exercício do cargos poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

MÉDICO VETERINÁRIO - Lei Municipal nº 4.443, de 29 de maio de 2015.

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar serviços médico-veterinários aos animais, das mais variadas espécies, de propriedade de munícipes teutonienses, efetuar o controle sanitário dos produtos de origem animal comercializados no Município, efetuar e orientar a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, bem como, outras atividades correlatas com a profissão, assim determinados pela Administração Municipal.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e



coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; Promover o controle sanitário da produção animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; Promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; Orientar empresas e/ou comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; Supervisionar o credenciamento de estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal junto ao Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), orientando as empresas quanto a projetos e equipamentos adequados; Participar e/ou promover programas na área de Segurança Alimentar, tanto no que se refere à acessibilidade aos alimentos de origem animal quanto à qualidade sanitária desses produtos; Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e zoonoses em geral; Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; dirigir veículos de propriedade do Município, desde que possua habilitação para tanto.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a frequentar cursos de especialização, ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.
- c) Outras: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

OPERADOR DE MÁQUINAS – Lei Municipal 1.970, de 10 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal 3.072, de 6 de fevereiro de 2009.

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, caminhões e demais equipamentos rodoviários.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir e operar caminhões e máquinas rodoviárias tais como: guinchos, guindastes, retroescavadeiras, carro plataforma, carregadeiras,



motoniveladoras, rolos compactadores, tratores de esteiras e demais máquinas rodoviárias e agrícolas; proceder ao transporte de aterro; executar terraplanagens e terraplenagens, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes, prestar serviços de reboque, proceder escavações, realizar serviços agrícolas com tratores e seus equipamentos; efetuar pequenos reparos e auxiliar no conserto das máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes dos equipamentos sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das mesmas; comunicar a seu superior qualquer anomalia constatada no funcionamento de qualquer máquina e/ou equipamento sob sua responsabilidade; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de 40 (quarenta) horas semanais.
- b) Outras: O exercício do cargos poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- c) Sujeito a frequentar cursos, usar uniforme e equipamentos de proteção individual

OPERÁRIO– Lei Municipal 1.970, de 10 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal 3.072, de 6 de fevereiro de 2009.

- a) Horário: Período normal de 40(quarenta) horas semanais.
- b) Outras: O exercício do cargos poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- c) Sujeito a frequentar cursos, usar uniforme e equipamentos de proteção individual

OPERÁRIO – ESPECIALIZADO INSTALADOR HIDRÁULICO– Lei Municipal 1.970, de 10 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal 3.072, de 6 de fevereiro de 2009.

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar trabalhos braçais em geral e operar máquinas e equipamentos de pequeno porte, realizar trabalhos de instalação de redes hidráulicas em geral.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza de sanitários; auxiliar em tarefas de construção civil, calçamentos e outros tipos de pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura(plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.) aplicar inseticidas, fungicidas e herbicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; operar máquinas de pequeno porte e uso individual tais como serras elétricas, cortadores de gramas, motosserras e similares; auxiliar nos serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas e/ou destinadas para sombra; instalar redes hidráulicas em prédios, praças e vias públicas; proceder ao corte e abertura de



paredes para a instalação de redes hidráulicas; instalar registros, torneiras e medidores hidráulicos; realizar consertos em redes hidráulicas com defeito de funcionamento e/ou vazamentos; responsabilizar-se pelo material em uso na obra ou serviço; zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso, bem como dos próprios municipais; dirigir veículos desde que devidamente habilitado; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de 40 (quarenta) horas semanais.
- b) Outras: O exercício do cargos poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- c) Sujeito a frequentar cursos, usar uniforme e equipamentos de proteção individual

OPERÁRIO – ESPECIALIZADO PEDREIRO – Lei Municipal 1.970, de 10 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal 3.072, de 6 de fevereiro de 2009.

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar trabalhos braçais em geral e operar máquinas e equipamentos de pequeno porte, executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares para a construção, demolição, reconstrução e conservação de prédios e demais obras.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza de sanitários; auxiliar em tarefas de construção civil, calçamentos e outros tipos de pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.) aplicar inseticidas, fungicidas e herbicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; operar máquinas de pequeno porte e uso individual tais como serras elétricas, cortadores de gramas, motoserras e similares; auxiliar nos serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas e/ou destinadas para sombra; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos, e similares; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos e outros materiais de construção; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras e paredes para a instalação de equipamentos hidráulicos e redes elétricas; responsabilizar-se pelo material em uso na obra ou serviço; zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso, bem como dos próprios municipais; dirigir veículos, desde que devidamente habilitado; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- d) Horário: Período normal de 40(quarenta) horas semanais.



e) Outras: O exercício do cargos poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

f) Sujeito a frequentar cursos, usar uniforme e equipamentos de proteção individual

PROFESSOR DE INFORMÁTICA – Lei Municipal 1.450, de 22 de dezembro de 1998.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR:

- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR:

- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente;
- Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;
- Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Participar na elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Integrado da Escola;
- Participar na elaboração do Regimento Escolar;
- Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;
- Atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente;
- Atualizar-se em sua área de conhecimentos;
- Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclases;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar;
- Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata;



- Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;
- Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento;
- Acompanhar e orientar o trabalho de estagiários;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; e
- Executar outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO DO CARGO DE PROFESSOR.

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime mínimo de 15 (quinze) horas-trabalho semanais, nelas estando incluídas as horas-atividade correspondentes ao tempo reservado para estudos, planejamento e avaliação do trabalho didático, cumprido na escola ou fora dela, bem como para atender a reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, ficando fixadas em 3 (três) horas-atividade por semana. Para os professores com regência de 1ª à 4ª. Séries do ensino fundamental, o regime mínimo será de 25 (vinte e cinco) horas-trabalho semanais, nele incluídas 5 (cinco) horas-atividade.

PROFESSOR SÉRIES FINAIS EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – Lei Municipal 1.449, de 22 de dezembro de 1998.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR:

- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR:

- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente;
- Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;
- Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;



- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Participar na elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Integrado da Escola;
- Participar na elaboração do Regimento Escolar;
- Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;
- Atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente;
- Atualizar-se em sua área de conhecimentos;
- Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclases;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar;
- Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata;
- Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;
- Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento;
- Acompanhar e orientar o trabalho de estagiários;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; e
- Executar outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO DO CARGO DE PROFESSOR.

1 - REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime mínimo de 15 (quinze) horas-trabalho semanais, nelas estando incluídas as horas-atividade correspondentes ao tempo reservado para estudos, planejamento e avaliação do trabalho didático, cumprido na escola ou fora dela, bem como para atender a reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, ficando fixadas em 3 (três) horas-atividade por semana. Para os professores com regência de 1ª à 4ª. Séries do ensino fundamental, o regime mínimo será de 25 (vinte e cinco) horas-trabalho semanais, nele incluídas 5 (cinco) horas-atividade.



SERVENTE – Lei Municipal 3.168, de 14 de agosto de 2009.

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; preparar alimentos, respeitando os princípios das boas práticas para serviços de alimentação.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Fazer o serviços de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; limpar e higienizar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas; recolher e coletar o lixo, colocando-o nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; preparar alimentos, inclusive merenda escolar, respeitando os princípios das boas práticas para serviços de alimentação; fechar portas, janelas e vias de acesso; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a frequentar cursos de especialização, ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.
- c) Outras: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

TESOUREIRO – Lei Municipal 1.970 de 10 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal 3.072, de 6 de fevereiro de 2009.

SÍNTESE DOS DEVERES: Receber e guardar valores, efetuar pagamentos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Receber, guardar e pagar valores em moeda corrente; efetuar, nos prazos legais, os recebimentos e pagamentos devidos, prestar contas, efetuar selagem e autenticação mecânica, elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas, movimentar fundos, conferir e rubricar livros, informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de 40 (quarenta) horas semanais.
- b) Outras: O exercício do cargos poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- c) Sujeito a frequentar cursos de especialização, realizar trabalho externo e atender à munícipes e demais pessoas que procurem a repartição onde o servidor estiver lotado



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

CONHECIMENTOS COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, análise e interpretação de texto e charge. Noções de fonética e fonologia, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, formação e classes das palavras, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, funções de linguagem, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras. Substantivo e adjetivo, sujeito e predicado. Advérbio, adjunto e locução adverbial. Classificação dos verbos, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal. Preposição, pronomes.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau. Funções, matrizes e sistemas lineares.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; História e atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado do Rio Grande do Sul e ao município de Teutônia. Noções de informática básica, partes de um computador, Word, Excel, Power Point, Internet, Vírus e antivírus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BIÓLOGO

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Biodiversidade. Entidades Biológicas. Sistemática. Tempo, Espaço e Forma. Sistemas Biológicos. Seleção Natural. Adaptação. Biogeografia. Registro Fóssil. Cronofilogenia. Análise Filogenética. Origem da Vida. Protistas. Fungos. Plantas. Grandes extinções e Grandes Radiações. Evolução Humana. Estrutura e composição da Terra. Tempo geológico. Abundância dos elementos nas geosfera. Litosfera: Tectônica de placas; minerais e rochas; ciclo geoquímico endógeno e exógeno; agentes transportadores de massa no ambiente; intemperismo, erosão, transporte e deposição sedimentar; noções de estratigrafia e paleontologia. As biomoléculas e suas propriedades. Aspectos bioquímicos da origem da vida. Propriedades da água. Conceito de pH e soluções tampão. Fundamentos de termodinâmica. As biomoléculas mais importantes: proteínas e suas unidades constituintes, os aminoácidos; os açúcares; os lipídios e as vitaminas. Níveis de organização em ecologia. Seleção natural e adaptação. Propriedades emergentes em ecologia. Sucessão ecológica e ciclos biogeoquímicos. Biomas e recursos naturais.



Poluição e desequilíbrios ambientais. Célula animal e célula vegetal, principais características, organelas e respectivas funções. Microbiologia: Micróbios, estrutura, metabolismo, crescimento, propriedades físico-químicas e interações com os demais seres vivos. Microbiota anfibiônica, relação dos micróbios com os seres humanos e com o ambiente. Vírus, como produtos celulares, suas principais características e as viroses como instrumentos de seleção natural das espécies. Discussão das infecções como resultantes da diversidade enzimática celular e da quantidade de células metabolicamente competentes, presentes em órgãos ou tecidos.

FISCAL

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Legislação Federal, Estadual e Municipal referente a realização de obras Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Processos Gerais de Construção de Edificações e Instalações Urbanas, Alvenarias e Divisórias, Instalações prediais, Cobertura e Telhados, Revestimentos de Paredes, Tetos e Forros. Pisos, Esquadrias, Ferragens, Vidraçaria, Impermeabilização e Isolamento, Pintura, Limpeza final e entrega de obra, Urbanização e Patologias da construção civil. Nomenclatura técnica, acessibilidade predial e em vias urbanas. Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde -Princípios e diretrizes, controle social; Principais endemias e epidemias, principais doenças infectocontagiosas; Tipos de micro-organismos causadores de doenças: bactérias; fungos; protozoários; vírus; helmintos, entre outros. Controle e prevenção de doenças epidemiológicas; Relacionamento humano no trabalho. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Epidemiologia. Aspecto ambiental e sustentabilidade refletindo na saúde pública. Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Meio Ambiente, Biodiversidade e Recursos Naturais. Resíduos sólidos: tipos, tratamento e destinação. DOCUMENTOS OFICIAIS: relatório, ata, circular, portaria, apostila, informação, ordem de serviço, certidão e memorando. Emprego dos Pronomes de Tratamento. Fechos para Comunicações. Identificação do Signatário. Correio Eletrônico: Definição e finalidade, Forma e Estrutura, Valor documental. Noções de contabilidade. Patrimônio: estrutura, configurações do estado patrimonial. Orçamento Público: conceito, classificação, princípios e elaboração. Tributos municipais, estaduais e federais; Dívida ativa; Fiscalização tributária; Legislação tributária.

FISIOTERAPEUTA

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Histologia; Biologia Celular e microbiologia; Anatomia; Recursos Fototermoterapêuticos; Cinesiologia; Biomecânica; Recursos fisioterápicos (indicação/contra indicação) massoterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia, hidroterapia, cinesioterapia, crioterapia, laserterapia, acromioplastia, mecanoterapia; Ortopedia e traumatologia; Reumatologia; Neurologia (infantil e adulto); Amputados (tipos de amputação e prótese); Geriatria e gerontologia; Vascular, Fisiopatologia; Diagnóstico fisioterápico; Tratamento; Prognóstico; Prevenção; Epidemiologia.

INSTALADOR ELÉTRICO



Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções de primeiros socorros; Grandezas Elétricas: tensão, corrente e resistência; Componentes eletroeletrônicos elementares: resistor, capacitor e indutor; Potência elétrica; Eletrostática; Magnetismo; Eletromagnetismo; circuitos elétricos básicos; Projeto de instalações elétricas prediais: definições, simbologia, localização de cargas elétricas, quadro de cargas, dimensionamento de eletrodutos e condutores, luminotécnica, proteção contra sobrecargas, curtos-circuitos e descargas atmosféricas; Conversão eletromecânica de energia. Transformadores. Máquinas de corrente contínua; Máquinas de corrente alternada. Sistemas de Geração de Energia: Termoelétrica, Hidroelétrica, Eólica e Nuclear. Sistemas elétricos de potência; relés de proteção.

MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde - seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família -sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica Estadiamento do câncer genital e mamário. Câncer do colo uterino. Hiperplasia endometrial. Carcinoma do endométrio. Câncer de ovário. Síndrome do climatério. Osteoporose pós menopáusica. Distúrbios do sono no climatério. Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal. Fisiologia menstrual. Amenorreia. Disfunção menstrual. Anovulação crônica. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Endometriose. Hiperprolactinemia. Tumor de ovário com atividade endócrina. Citopatologia genital. Lesões benignas da vulva e da vagina. Lesões benignas do colo uterino. Cervicites. Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento. Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior. Corrimento genital. Infecção genital baixa. Salpingite aguda. Dor pélvica crônica. Doenças benignas do útero. Prolapso genital e roturas perineais. Incontinência urinária de esforço. Infecção urinária na mulher. Bexiga hiperativa. Câncer de mama. Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação). Lesões não palpáveis de mama: diagnóstico e conduta. Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama. Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes. Alteração funcional benigna da mama. Mastites e cistos mamários. Fluxos papilares. Mastalgias cíclicas e acíclicas. Procedimentos invasivos em mastologia. Ultrassom de mama: indicação e técnica. Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultrassom.

MÉDICO PEDIATRA

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Complementar Nº 129/12, De 14 De Dezembro De 2012; Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização da Saúde nº



8080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde -seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família -sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica Crescimento e desenvolvimento. Icterícia neonatal. Infecções perinatais. Imunizações. Anemias carenciais e anemias hemolíticas. Púrpuras, tumores comuns na infância. Doenças de notificação compulsória. Infecções de vias superiores. Infecções de vias aéreas inferiores. Asmabronquica. Patologias alérgicas na infância. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásico. Terapia de hidratação oral e parenteral. Síndrome da má absorção aguda e crônica. Infecção urinária. Glomerulites e hipertensão arterial. Osteoartrites. Infecções de partes moles. Antibioticoterapia. Doenças parasitárias. Queimaduras. Intoxicações exógenas. Hepatites. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças exantemáticas. Mordeduras humanas e por animais. A criança vitimizada. Patologias cirúrgicas comuns na infância. Síndromes nefrótica e nefrítica. Septicemia e choque séptico. Diabetes melitus e cetoacidose diabética. Parada cardiorrespiratória. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Malformações congênitas comuns. Convulsão.

MÉDICO VETERINÁRIO

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Conhecimentos anatômicos e suas relações com as demais áreas afins, sobre Osteologia, Artrologia, Miologia e Sistema Digestório dos mono e poligástricos. Conhecimentos anatômicos sobre os órgãos que formam os aparelhos e ou sistemas: respiratório, urinário, genital masculino e feminino, circulatório sanguíneo e linfático, nervoso e órgãos dos sentidos. A célula animal e suas características. Estudos dos tipos de tecidos dos mamíferos: tecido epitelial, cartilaginoso, ósseo, muscular, nervoso, sangue e linfa. Composição química e atividades fisiológicas das biomoléculas dos organismos animais. Conceitos, subdivisões e importância da Ecologia para a Medicina Veterinária, ecologia de ecossistemas naturais e pecuários, a energia e a matéria nos ecossistemas naturais e pecuários, ciclos biogeoquímicos, ecologia de populações, ecologia de comunidades, relações entre ecossistema natural e agropecuário, poluição: causas, poluição do ar, poluição das águas, poluição do solo. Histórico e importância da genética. As bases moleculares da herança. A mutação. As divisões celulares (mitose, meiose), a formação de gametas e a fertilização; enfatizando os mecanismos de geração de variabilidade genética. Herança citoplasmática. Fenômenos homeostáticos, bioeletrogêneses, transporte transmembrana, potenciais transmembrana, condução neuronal, sinapses; Fisiologia do sistema nervoso; Sinapse neuromuscular; Fisiologia da contração do músculo liso, cardíaco e esquelético; Termorregulação; Líquidos corporais e suas funções; Endocrinologia; Fisiologia do trato digestório. Conhecimento dos mecanismos imunológicos nos seus relacionamentos com a Microbiologia, Doenças infectocontagiosas e Medicina Veterinária Preventiva. Parasitologia e regras de nomenclatura zoológica. Microbiologia: bacteriologia, virologia e micologia. Noções sobre fármacos, mecanismo de ação, modificações no organismo, relação da ação da droga com sua estrutura química, biotransformação, distribuição e eliminação dos medicamentos, associações medicamentosas e fatores que possam modificar a ação e o efeito de drogas. Vias de administração de fármacos em grandes e pequenos animais. Melhoramento animal. Melhoramento zootécnico. Melhoramento de meio ambiente. Melhoramento genético. Genética quantitativa. Parâmetros genéticos



(fenótipo, variabilidade, médias, herdabilidade, repetibilidade e correlações). Avaliações genéticas. Nutrição Animal. Extensão rural. Alimentação animal.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Legislação de Trânsito; cidadania e meio ambiente; noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual –EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Primeiros socorros.

OPERÁRIO

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Noções de pré-preparo e preparo de alimentos; cocção de alimentos, Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual –EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções gerais sobre alvenaria, jardinagem, cultivo de plantas, preparação de argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos e procedimentos executivos da construção civil em geral. Limpeza e higiene em geral; Remoção de lixos e detritos; Segurança e higiene do trabalho; Noções sobre materiais de construção; Noções sobre pintura e tintas; Noções sobre instalações elétricas prediais e redes de drenagem; Noções de primeiros socorros.

OPERÁRIO – ESPECIALIZADO INSTALADOR HIDRÁULICO

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Noções de pré-preparo e preparo de alimentos; cocção de alimentos, Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual –EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções gerais sobre alvenaria, jardinagem, cultivo de plantas, preparação de argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos e procedimentos executivos da construção civil em geral. Limpeza e higiene em geral; Remoção de lixos e detritos; Segurança e higiene do trabalho; Noções sobre materiais de construção; Noções sobre pintura e tintas; Noções sobre instalações elétricas prediais e redes de drenagem; Noções de primeiros socorros; **NOÇÕES DE HIDRÁULICA:** Hidrostática: pressão, peso específico, lei de Pascal, Lei de Stevin, pressão atmosférica, pressão efetiva e pressão absoluta; Hidrodinâmica: vazão, equação da continuidade, equação de Bernoulli, perda de carga, condutos forçados, condutos livres e fórmulas práticas; sistema predial de esgoto sanitário; tanque séptico, sumidouro e vala de infiltração.

OPERÁRIO – ESPECIALIZADO PEDREIRO



Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Noções de pré-preparo e preparo de alimentos; cocção de alimentos, Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual –EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções gerais sobre alvenaria, jardinagem, cultivo de plantas, preparação de argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos e procedimentos executivos da construção civil em geral. Limpeza e higiene em geral; Remoção de lixos e detritos; Segurança e higiene do trabalho; Noções sobre materiais de construção; Noções sobre pintura e tintas; Noções sobre instalações elétricas prediais e redes de drenagem; Noções de primeiros socorros.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Conceitos básicos da informática: informática, computador, processamento de dados, sistemas, tipos de computadores, hardware, software, peopleware, bit, byte, caractere, palavra, unidade de armazenamento e transferência; Evolução do computador e dos sistemas operacionais; Sistemas de numeração e conversão entre os sistemas: decimal, binário, octal e hexadecimal; Tabelas-verdade; Dispositivos de interação homem-máquina e dispositivos de armazenamento; Níveis das linguagens de programação. Conceitos básicos sobre comunicação de dados. Classificação e topologias de rede, Meios de transmissão, Cabeamento estruturado. Equipamentos de rede. Protocolos de redes. Modelos em camadas. Redes locais de computadores. Histórico e conceitos sobre a Internet; Serviços, protocolos e métodos de conexão; Linguagem de marcação HTML e XHTML; Noções Básicas de Sistemas Computacionais, Sistemas Operacionais modo gráfico e texto, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Editores de Apresentação de Slides.

PROFESSOR SÉRIES FINAIS EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a



Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade.

SERVENTE

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Atribuições do cargo. Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais; Higiene na manipulação dos alimentos; prevenção à contaminação; higiene e segurança pessoal; procedimentos para economia de energia elétrica e água.

TESOUREIRO

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; **Correspondências oficiais**; relatório, ata, circular, portaria, apostila, informação, ordem de serviço, certidão e memorando. Aspectos normativos da língua: pontuação, ocorrências de crase, acentuação gráfica, concordância verbo-nominal, regência verbo-nominal e emprego dos principais conectores; currículo pessoal; produção textual. **Matemática Financeira**: Razões e proporções; grandezas diretamente e inversamente proporcionais; porcentagem; taxas de inflação; capital, juro, taxa de juros e montante; sequência uniforme de pagamentos (Parcelamento); receita, custo; balancete de verificação; livro caixa. **Informática Básica**: Componentes operacionais; recursos do windows; internet; word (editor de texto); excel (tabelas, planilhas e gráficos); power point (criação e apresentação de slides).



ANEXO III

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Título I

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de ser desclassificado no certame:

1. A prova escrita será realizada no dia **09 de Janeiro de 2015**, com início às **8h30min e término às 11h30min** (horário oficial de Brasília, DF).

1.1. A abertura dos portões acontecerá às 7h30min no período matutino e às 12h30min no período vespertino.

1.2. O fechamento dos portões acontecerá às 8h20min no período matutino e às 13h20min no período vespertino.

1.3. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e mínima de 1 (uma) hora.

2. O candidato deverá comparecer no local da prova, convenientemente trajado, **portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tubo transparente, com tinta azul ou preta;**

2.1. são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

2.2. não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

3. A prova será composta por questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de resposta cada, sendo que apenas 1 (uma) alternativa estará correta, na forma abaixo:

3.1. para os candidatos aos cargos de **Professor Séries Finais Educação Artística e Professor de Informática:**

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos gerais e atualidades	7	0,22	1,54
Língua Portuguesa	7	0,22	1,54
Matemática e Raciocínio Lógico	6	0,22	1,32



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA, RS



CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos Específicos	20	0,23	4,60
Total:	40	-	9,00

3.2. para os candidatos aos cargos de **Operário, Operário – Especializado Pedreiro, Operador de Máquinas, Operário – Especializado Instalador Hidráulico, Instalador Elétrico e Servente:**

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos gerais e atualidades	7	0,15	1,05
Língua Portuguesa	7	0,15	1,05
Matemática e Raciocínio Lógico	6	0,15	0,90
Conhecimentos Específicos	20	0,15	3,00
Total:	40	-	6,00

3.3. para os candidatos aos cargos de **Fiscal, Biólogo, Tesoureiro, Médico Veterinário, Fisioterapeuta, Médico Pediatra e Médico Ginecologista Obstetra:**

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos gerais e atualidade	7	0,25	1,75
Língua Portuguesa	7	0,25	1,75
Matemática e Raciocínio Lógico	6	0,25	1,50
Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00
Total:	40	-	10,00

4. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Concurso:

4.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

4.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

4.3. portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.

5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

6. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

7. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta.

7.1. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

8. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como



respondidas corretamente por todos os candidatos.

9. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido.

10.1. Caso o candidato não entregar o cartão-resposta ou o caderno de prova será eliminado automaticamente deste Concurso Público.

11. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala.

12. É terminantemente proibida a inserção e qualquer forma de sinal ou marca, sobre os cartões-resposta, que possa ser interpretada como identificação de determinado candidato.

12.1. Se for constatada qualquer inserção de sinal ou marca no cartão-resposta o candidato será automaticamente desclassificado do concurso público.

Título II

METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

1. Prova prática

1.1. Na prova prática serão avaliados os conhecimentos específicos, as habilidades e aptidões que o candidato possui para desempenhar as atribuições do cargo, com ênfase na especialidade para o qual está sendo selecionado, conforme atribuições/responsabilidades que constam no Anexo I deste Edital.

2. Metodologia de aplicação da prova prática

2.1. Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas** deverão apresentar quando da realização da prova prática CNH, no mínimo, na categoria “D”, obedecida à legislação de trânsito e categoria, conforme o tipo de veículo a ser conduzido, sob pena de eliminação do Concurso Público.

2.2.1. O candidato que **não estiver portando CNH, na categoria mínima necessária, não poderá, sob qualquer hipótese, realizar a prova prática.**

2.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a prova prática, munidos de documento oficial de identificação com fotografia conforme itens 2.1 e 2.2 do Título I deste Anexo, sob pena de eliminação do Concurso Público.

2.3. Será utilizado o seguinte formulário para realização das provas práticas para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas:



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015 – TEUTÔNIA, RS

**FORMULÁRIO DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA CANDIDATOS
AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS**

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Nº de Inscrição: _____

Equipamento: _____

1. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.

2. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a execução da prova.

3. Para a prova prática será atribuída nota de 0,00 (zero) a 4,00 (quatro), e será avaliado de acordo com as normas, sendo que o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 2,00 (dois) na prova prática estará desclassificado do certame.

4. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.

5. Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, *in loco*, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

6. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento da máquina/equipamento utilizado.

7. Fatores a serem avaliados:

I – verificação do equipamento/máquina/veículo (pneus, água, óleo, bateria);

II – habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo em segurança, sensibilidade aos comando fim de curso;

III – aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo;

IV – produtividade;

V – técnica/Aptidão/Eficiência (Bloqueio de tração do equipamento)

8. Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA, RS



da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- I – uma falta eliminatória: reprovação;
- II – uma falta grave: 2 (dois) pontos negativos;
- III – uma falta média: 1 (um) ponto negativo;
- IV – uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo;

9. A nota final da prova prática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato, (pontuadas pela aplicação dos quesitos descritos no item anterior, subtraídas as notas com escala negativa pelas faltas, erros ou procedimentos inadequados cometidos).

Critério de pontuação/avaliação

Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo-se a ele nota máxima de 2 (dois) pontos por cada item a ser avaliado:

1	Descrição	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
		2 pontos	1,5 ponto	1 ponto	0,5 ponto	0,0 ponto
	Verificação do equipamento /veículo (pneus, água, óleo, bateria)					
Tempo de prova: _____m _____s		Nota pontuada:				
Observações:						
APTO ()			INAPTO ()			
2	Descrição	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
		2 pontos	1,5 ponto	1 ponto	0,5 ponto	0,0 ponto
	Habilidades ao operar o equipamento/Máquina/Veículo/Painel de instruções/ Sensibilidade comandos fim de curso					
Nota pontuada:						
Observações:						



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA, RS



APTO ()		INAPTO ()				
3	Descrição	Ótimo 2 pontos	Bom 1,5 ponto	Regular 1 ponto	Ruim 0,5 ponto	Péssimo 0,0 ponto
	Aproveitamento do Equipamento/Máquina/Veículo Nota Negativa					
Nota pontuada:						
Observações:						
APTO ()		INAPTO ()				
4	Descrição	Ótimo 2 pontos	Bom 1,5 ponto	Regular 1 ponto	Ruim 0,5 ponto	Péssimo 0,0 ponto
	Produtividade/segurança para posicionamento do equipamento					
Nota pontuada:						
Observações:						
APTO ()		INAPTO ()				
5	Descrição	Ótimo 2 pontos	Bom 1,5 ponto	Regular 1 ponto	Ruim 0,5 ponto	Péssimo 0,0 ponto
	Técnica/Aptidão/Eficiência/ bloqueio de tração do veículo					
Nota pontuada:						
Observações:						



APTO ()	INAPTO ()

2.1. Faltas Eliminatórias:

Descrição		SIM	NÃO
a)	Avançou o sinal vermelho		
b)	Avançou a via preferencial		
c)	Entrou na contramão		
d)	Excedeu a velocidade indicada para a via		
e)	Avançou sobre o meio-fio		
f)	Provocou acidente durante a realização do exame		
g)	Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima		

2.2. Faltas Graves:

Descrição		SIM	NÃO
a)	Desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito		
b)	Não observou as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção		
c)	Não deu preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não havia concluído a travessia, avançou com o veículo		
d)	Não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizou incorretamente		
e)	Não usou devidamente o cinto de segurança e EPIs – Equipamento de Proteção Individual		
f)	Perdeu o controle da direção do veículo/máquina em movimento		
g)	Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave		

2.3. Faltas Médias:

Descrição		SIM	NÃO
a)	Executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre		
b)	Trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima		



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA, RS



c)	Interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova		
d)	Fez conversão incorretamente		
e)	Usou buzina sem necessidade ou em local proibido		
f)	Desengrenou o veículo nos declives		
g)	Colocou o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias		
h)	Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens		
i)	Entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro		
j)	Engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso		
k)	Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média		
2.4. Faltas Leves:			
Descrição		SIM	NÃO
a)	Provocou movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado		
b)	Ajustou incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor		
c)	Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores		
d)	Apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento		
e)	Utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do painel do veículo		
f)	Deu partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada		
g)	Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro		
h)	Cometeu qualquer outra infração de natureza leve		
NOTA FINAL GERAL:			
Observações e opinião do técnico responsável pela avaliação:			



Teutônia, RS, ____/____/2016.
Assinatura do candidato:
Assinatura do fiscal:

2.4. para os candidatos aos cargos de **Instalador Elétrico, Operário, Operário – Especializado Pedreiro, Operário – Especializado Instalador Hidráulico e Servente** será utilizada a seguinte metodologia:

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE INSTALADOR ELÉTRICO, OPERÁRIO, OPERÁRIO – ESPECIALIZADO PEDREIRO, OPERÁRIO – ESPECIALIZADO INSTALADOR HIDRÁULICO E SERVENTE

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Cargo: _____

1. A prova prática será realizada perante os membros integrantes da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, sendo que o candidato será acompanhado do Instrutor no transcorrer de toda a prova.
2. Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor.
3. Caso candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliador, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.
4. Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá arguir posteriormente.
5. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, limpeza pública, trabalhos de alvenaria e pintura de obras civis; confecções de peças de madeira em geral, instalação e conserto de sistemas elétricos, montagem e manutenção de encanamentos. Limpeza e coleta de lixo nas ruas e logradouros; montar tubulações para instalações elétricas; limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, artefatos de cimento, asfalto, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos.
6. Terminado o prazo fixado de 15 minutos o candidato interromperá a execução do trabalho



determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.

7. Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem publicada, com data e local em edital específico.

8. Para a prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), dos quais valerão 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado e será avaliada de acordo com as normas contidas neste edital.

9. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 2,00 (dois) na prova prática estará desclassificado do certame.

10. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.

11. As provas práticas para os cargos de Instalador Elétrico, Operário, Operário – Especializado Pedreiro, Operário – Especializado Instalador Hidráulico e Servente consistirá na execução de uma das tarefas abaixo elencadas, sorteadas pelos candidatos:

I – calibragem, reparo ou troca de pneus de carros leves e pesados.

II – preparo de argamassa e assentamento de tijolos, ladrilhos, reparo de vazamentos,

III – reparo de portas, móveis, janelas e afins/limpeza pública;

IV – limpeza de ambiente (remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; limpar e higienizar espaços/salas);

V – atividades relacionadas ao sistema de iluminação pública em geral, instalação de redes elétricas em prédios e/ou serviços de instalação de aparelhos elétricos e redes de som

12. Fatores a serem avaliados:

I. Observação das regras de segurança.

II. Habilidade no uso de materiais.

III. Organização.

IV. Acabamento.

V. Utilização do tempo.

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO/AVALIAÇÃO

1) Observação das regras de segurança

() Ótimo – 2,0 pontos

() Bom – 1,5 pontos

() Regular – 1,0 pontos

() Ruim – 0,5 pontos

() Péssimo – 0,0 pontos



OBS _____

2) Habilidade no uso de materiais.

- () Ótimo – 2,0 pontos
- () Bom – 1,5 pontos
- () Regular – 1,0 pontos
- () Ruim – 0,5 pontos
- () Péssimo – 0,0 pontos

OBS _____

3) Organização.

- () Ótimo – 2,0 pontos
- () Bom – 1,5 pontos
- () Regular – 1,0 pontos
- () Ruim – 0,5 pontos
- () Péssimo – 0,0 pontos

OBS _____

4) Acabamento

- () Ótimo – 2,0 pontos
- () Bom – 1,5 pontos
- () Regular – 1,0 pontos
- () Ruim – 0,5 pontos
- () Péssimo – 0,0 pontos

OBS _____

5) Utilização do tempo.

- () Ótimo – 2,0 pontos
- () Bom – 1,5 pontos
- () Regular – 1,0 pontos
- () Ruim – 0,5 pontos
- () Péssimo – 0,0 pontos

OBS _____

Tempo de prova: _____ m _____ s

Nota pontuada: _____



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA, RS



Nota negativa: _____

TOTAL DE PONTOS DAPROVA: _____

Observações e opinião do técnico responsável pela avaliação:

Teutônia, RS, ____/____/2016.

Assinatura do candidato:

Assinatura do fiscal:



ANEXO IV

FORMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS

A apresentação de títulos tem como objetivo apurar a experiência e o aperfeiçoamento profissional do candidato, e servirá na ordem de classificação.

1. Orientações para entrega dos títulos

1.1. O candidato deverá comparecer no local de entrega dos títulos, portando cópias dos títulos que possui, acompanhados dos originais ou cópias autenticadas em cartório.

1.2. O candidato que estiver portando cópias dos títulos, acompanhados dos documentos originais, terá seus títulos validados por representante da Empresa ASSCON-PP, no ato de entrega.

1.3. Os títulos que não antederem ao disposto neste item não serão contabilizados.

1.4. Os títulos deverão ser entregues em envelope com a identificação externa do nome, número de inscrição e cargo do candidato;

1.5. Os títulos serão relacionados em formulário próprio, o envelope fechado e rubricado pelo candidato e representante da Empresa ASSCON-PP. A segunda via da relação dos títulos será entregue ao candidato, que servirá como comprovante de apresentação dos mesmos.

1.6. Comprovada, em qualquer tempo, a ocorrência de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, será anulada a respectiva pontuação do candidato e, comprovada a culpabilidade do mesmo, será excluído do Concurso Público ou demitido do cargo que venha a ocupar em decorrência deste certame.

1.7. Só serão válidos os títulos apresentados no dia estabelecido no subitem 6.1.2 deste Edital.

2. Requisitos para a classificação por títulos

2.1. A prova de títulos terá pontuação máxima de 1,00 (um) ponto.

2.2. Serão considerados como títulos os certificados de cursos, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, concluídos até a data da prova, **na área específica de atuação**, sendo que não serão consideradas declarações ou similares, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na forma abaixo:

2.2.1. Será considerada apenas a pontuação do maior título apresentado pelo candidato (pós-graduação, mestrado ou doutorado).

Título	Pontuação
Pós-graduação	0,25
Mestrado	0,50
Doutorado	1,00



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	
Cédula de Identidade:	
Cargo pretendido:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.3 do Edital de Concurso Público nº 1/2015, do Município de Teutônia, RS, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo de descrito acima;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Teutônia, RS, _____ de _____ de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

À
Comissão Coordenadora do Concurso Público
do Município Teutônia, RS

Nos termos do Edital de Público nº 1/2015, do Município de Teutônia, RS, venho requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome:	
Cargo pretendido:	
CPF:	
Número de Identificação Social – NIS:	

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.
2. Somente o preenchimento do requerimento de isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital de Concurso Público nº 1/2015.

DECLARAÇÃO

Para fins de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Edital de Concurso Público nº 1/2015 do Município de Teutônia, RS, DECLARO:

I – que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

II – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s), com o nº _____;

III – que apresento condição de hipossuficiência financeira e que atendo ao estabelecido no Edital de Concurso Público nº 1/2015, em especial ao item que se refere à isenção da taxa de inscrição;

IV – declaro que residem no mesmo endereço que eu as pessoas abaixo relacionadas:

Nome	RG	Grau de parentesco	Renda mensal



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA, RS



Nome	RG	Grau de parentesco	Renda mensal

V – estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Teutônia, RS, ____ de _____ de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA, RS



ANEXO VII

CRONOGRAMA (sujeito à alterações)

DATA	ATO
24.11.2015	Publicação do Edital do Concurso Público
25.11.2015	Prazo para impugnações ao Edital
26.11.2015	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital
27.11 a 11.12.2015	Período de Inscrições
4.12.2015	Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição
7.12.2015	Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição
11.12.2015	Data limite para pagamento da inscrição, utilizando o boleto bancário
18.12.2015	Publicação da lista dos inscritos
21 e 22.12.2015	Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição
28.12.2015	Homologação da lista de inscritos e divulgação dos locais de realização das provas escritas e de títulos
09.1.2016 , com início às 8h30min e término previsto às 11h30min	Realização das provas escritas:
09.1.2016 , com início às 11h e término previsto às 15h	Apresentação dos títulos
16.1.2016 , com início às 9h30min e término previsto às 15h	Realização das provas práticas
10.1.2016, a partir das 19h	Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de prova
11 e 12.1.2016	Prazo para recurso da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva
18.1.2016	Publicação dos gabaritos definitivos, nota final das provas escrita e prática e pontuação da prova de títulos e da lista de classificados
19 e 20.1.016	Prazo de recurso lista de classificados, nota da prova prática e pontuação da prova de títulos
22.1.2016	Homologação do resultado final, com eventuais recursos julgados